



Município de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210/1212/1346

CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

Decreto n.º 042/2013

Data de 23 de Setembro de 2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal e a Lei n.º. 941/2013 de 29 de agosto de 2013.

DECRETA

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.960,00 (cento e um mil e novecentos e sessenta Reais), assim discriminado:

| | | |
|-------------------|--|-------------------|
| 02.00 | Poder Executivo | |
| 0210 | Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo | |
| 2678201082.025 | Manutenção Estradas Vicinais | |
| 449051.00.00.1500 | Obras e Instalações | 101.960,00 |
| T o t a l | | 101.960,00 |

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação das Fontes, apurado nesta data.

ART. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 23 de setembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal